



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	--

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

(x) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação fundamenta-se no caput do Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de Licitação.

4. OBJETO:

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO DE OBRA, ANÁLISE DE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA ESCOLA RUBENS ALVES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO RURAL ZUMBI DOS PALMARES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

5. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação da Caixa Econômica Federal (CEF) para execução dos serviços técnicos especializados previstos neste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especificamente nas hipóteses legais previstas no Artigo 74, inciso III e Artigo 75, inciso IX.

A escolha da Caixa Econômica Federal como instituição contratada fundamenta-se em sua notória especialização e reconhecida expertise nas áreas de acompanhamento, análise e assessoria técnica de projetos públicos. A Caixa possui reconhecida experiência como agente executor e parceiro estratégico do Estado brasileiro na implementação e execução de políticas públicas relacionadas à infraestrutura, saneamento, educação e programas sociais, acumulando experiência singular e altamente especializada em serviços técnicos de engenharia e gestão pública.

De acordo com a proposta preliminar apresentada pela Caixa, o escopo dos serviços contratados abrangerá o acompanhamento das obras, análise técnica e econômica dos projetos, assessoria especializada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

nos processos licitatórios e assistência técnica em engenharia, diretamente relacionadas ao empreendimento educacional previsto para a Escola Estadual Rubens Alves no Município de Cláudia/MT.

Além disso, é relevante destacar que a contratação direta da Caixa encontra respaldo jurídico específico para contratações sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme disposto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal reconhece a possibilidade de contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas públicas que detêm notória especialização no objeto, desde que o preço praticado seja compatível com o mercado.

A contratação da Caixa é vantajosa para a Administração Pública, visto que essa instituição financeira possui capacidade técnica diferenciada, garantindo a realização eficiente e eficaz das atividades previstas no escopo contratado, além de contar com estrutura física e técnica adequada ao desenvolvimento dessas atividades.

Por fim, considerando-se os investimentos elevados envolvidos no empreendimento escolar descrito, totalizando R\$ 6.960.406,02, torna-se essencial a contratação de uma instituição com expertise comprovada, segurança jurídica e experiência na gestão, fiscalização e execução das etapas necessárias à implementação desses projetos estratégicos, atendendo plenamente aos interesses públicos e garantindo qualidade técnica e econômica das contratações públicas.

6. VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO:

Seq.	SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	ACOMPANHAMENTO DE OBRA	Un	6,00	R\$ 11.280,94	R\$ 67.685,64
2	ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	Un	1,00	27.786,42	27.786,42
3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Un	1,00	37.193,46	37.193,46
Total:					R\$132.665,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

8. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Acompanhamento de Obra:

O serviço de acompanhamento de obra tem como objetivo principal verificar periodicamente a evolução física das obras da Escola Estadual Rubens Alves. Serão realizadas vistorias técnicas bimestrais, totalizando seis visitas por empreendimento. Durante essas vistorias técnicas, serão realizadas as seguintes atividades:

- Verificação da compatibilidade entre os documentos apresentados para medição e a documentação técnica existente;
- Avaliação da existência e regularidade de licenciamento ambiental e condicionantes que possam interferir na execução das obras;
- Checagem da existência e validade da ART/RRT referente à fiscalização da obra;
- Constatação visual da compatibilidade da obra executada com os projetos, memoriais, especificações e cronograma físico-financeiro aceitos;
- Acompanhamento do cumprimento dos prazos previstos;
- Verificação da resolução de pendências apontadas em relatórios anteriores;
- Avaliação visual para identificação de falhas executivas que possam comprometer habitabilidade, salubridade e funcionalidade da obra.

Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos:

Este serviço envolve atividades relacionadas à análise técnica especializada dos custos das obras previstas. As atividades consistem em:

- Avaliação da adequação dos custos apresentados em relação aos padrões praticados no mercado;
- Verificação do orçamento estimado e sua compatibilidade com os preços praticados;
- Análise da adequação econômica e financeira dos projetos e empreendimentos.

Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos:

Este serviço contempla a análise e assessoria técnica visando o apoio na elaboração dos projetos e na verificação da viabilidade técnica da execução. As atividades incluem:

- Avaliação detalhada da documentação técnica do projeto apresentada pelo município, incluindo termo de referência, memorial descritivo, especificações técnicas, plantas, anteprojetos, projetos executivos, cronogramas e orçamentos;
- Verificação da localização e da regularidade técnica do terreno;
- Avaliação das soluções propostas em termos de logística, acessibilidade, infraestrutura básica (água, esgoto, energia elétrica), drenagem e manejo de resíduos sólidos;
- Identificação de possíveis riscos técnicos e financeiros e proposição de ajustes para garantir a exequibilidade e eficiência do empreendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

9. DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO:

9.1. Após a execução de cada serviço, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE o Parecer de Vistoria Técnica de Engenharia com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento e informações sobre o pagamento.

9.2. O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do serviço e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contestação da prestação do serviço.

9.3. Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao ateste de recebimento do serviço no prazo previsto no item 4.1, a CONTRATADA considerará a entrega do serviço como aceita pelo CONTRATANTE e emitirá o Ofício de Cobrança e a Guia para o pagamento da tarifa.

10. DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Estima-se o valor global em R\$ 132.665,52 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), conforme especificado no "Anexo I" - Detalhamento dos Preços".

10.2. Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por serviço, após a execução de cada serviço pela CONTRATADA.

10.3. O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia para o pagamento da tarifa.

10.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos tributos previstos na lei.

10.5. O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os comprovantes de pagamento dos serviços e das retenções tributárias e o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenções na Fonte dos Impostos e Contribuições Federais.

10.6. O pagamento após o prazo estabelecido no item 5.2 sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e de atualização mensal do valor cobrado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo, calculado a partir do 1º dia útil subsequente ao vencimento até a data da efetivação do pagamento, aplicandose como base o índice do mês anterior ao da cobrança.

10.7. Ocorrendo inadimplência por parte do CONTRATANTE por período superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do vencimento da obrigação, a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE para efetuar a quitação do débito devidamente corrigido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, findo esse prazo a CONTRATADA poderá suspender a execução de todos os serviços firmados neste Contrato.

10.8. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, poderá ser encerrada nos atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.9. Caso o CONTRATANTE desista do contrato, antes da conclusão de todos os serviços contratados, fica obrigado a pagar os serviços já executados à CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados somente após 1 (um) ano da vigência deste Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo.

11.2. O reajuste dos preços dos serviços é realizado mediante termo de apostilamento, sendo dispensada a celebração de termo aditivo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE.

13. DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

13.2. Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. No curso da execução deste Contrato caberá ao CONTRATANTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento, diretamente ou por quem vier a indicar, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

14.2. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. Representantes da Administração para fiscalização do contrato:

Fiscal de contrato: Fabrício Profeta da Cruz.

Suplente: Jhony Norberto Sobrinho.

15. DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Este Contrato é passível de alteração na quantidade dos serviços já contratados, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e alteração do prazo de vigência, devendo ser observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 no que for aplicável.

15.2. A solicitação de alteração contratual deverá ser acompanhada de justificativa.

15.3. No caso de acréscimo de atividades ou serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a alteração é precedida de reavaliação do preço pactuado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. DO CONTRATANTE:

16.1.1 Encaminhar documentação técnica à CONTRATADA que permita a prestação dos serviços ora contratados, de acordo com relação de documentos fornecida pela CONTRATADA;

16.1.2 Atestar o recebimento do serviço e encaminhar à CONTRATADA o documento com o ateste de recebimento assinado, no prazo previsto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

- 16.1.3 Definir o enquadramento legal/específico para a efetivação da presente contratação e a opção pela prévia realização ou não de eventuais certames licitatórios;
- 16.1.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que for cabível, no prazo de até 10 (dias) dias úteis a contar do recebimento da comunicação por ela efetuada;
- 16.1.5 Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 16.1.6 Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado neste Contrato;
- 16.1.7 Indicar formalmente preposto para representar o CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.1.8 Exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;
- 16.1.9 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços e garantir o acesso seguro da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE ou local da intervenção;
- 16.1.10 Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;
- 16.1.11 Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

16.2. DA CONTRATADA:

- 16.2.1 Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;
- 16.2.2 Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;
- 16.2.3 Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;
- 16.2.4 Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;
- 16.2.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;
- 16.2.6 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 16.2.7 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;
- 16.2.8 Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;
- 16.2.9 Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, brigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

16.2.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;

16.2.11 Encaminhar ao CONTRATANTE o Parecer de Vistoria Técnica de Engenharia, acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada serviço.

16.2.12 No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período;

16.2.13 No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

17.1.1 Constituem motivo de rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial:

- I. Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. Lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- III. Atraso injustificado no início do serviço;
- IV. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- V. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- VII. Supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido na Lei 14.133/2021;
- VIII. Atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATADA, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

obrigações até que seja normalizada a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- IX. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- X. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área, local ou objeto para execução do(s) serviço(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto

17.2. Havendo a rescisão do Contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços contratados.

17.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos de VII a X, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Cláudia - MT, em 20 de março de 2025.

Responsável pela elaboração:

Fabrício Profeta
Matricula 2342
Departamento de Engenharia e Projetos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

ANEXO I:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. OBJETIVO.....	3
2. EMPREENDIMENTO(S).....	3
3. ESCOPO DO(S) SERVIÇO(S).....	3
4. PREÇO DO(S) SERVIÇO(S).....	9

2

Apensado do SA160043 27/09/2024

caixa.gov.br

VICE PRESIDÊNCIA
DE GOVERNO

CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

1. OBJETIVO

3. ESCOPO DO(S) SERVIÇO(S)

1.1 O objetivo deste documento é apresentar proposta preliminar para prestação de serviços na(s) modalidade(s) Acompanhamento de obra, Análise e assessoria de projetos e empreendimentos e Assistência Técnica, a serem realizados pela CAIXA no(s) empreendimento(s) detalhado(s) no item posterior, conforme demanda apresentada pelo Município de Cláudia.

2.1 Conforme solicitado pelo Município de Cláudia os serviços serão realizados no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇOS	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENHIMENTO
<u>Escola Estadual Florestan Fernandes</u>	<u>acompanhamento de obra, análise e assessoria de projetos e empreendimentos e assistência técnica</u>	R\$ <u>8.021.795,36</u>
<u>Escola Estadual Rubem Alves</u>	<u>acompanhamento de obra, análise e assessoria de projetos e empreendimentos e assistência técnica</u>	R\$ <u>6.960.406,02</u>
<u>Escola Est. Dorothy Stang</u>	<u>acompanhamento de obra, análise e assessoria de projetos e empreendimentos e assistência técnica</u>	R\$ <u>8.347.092,24</u>
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ <u>23.329.293,62</u>

3.1 Detalhamos a seguir o escopo dos serviços a serem prestados pela CAIXA:

O objetivo deste documento é apresentar proposta preliminar para prestação de serviços na(s) modalidade(s) acompanhamento de obra, análise e assessoria de projetos e empreendimentos e Assistência técnica, a serem realizados pela CAIXA nos empreendimentos Escola Estadual Florestan Fernandes com Vi: R\$ 8.021.795,36 | Escola Est. Rubem Alves. Vi: R\$ 6.960.406,02 | Escola Est. Dorothy Stang Vi: R\$ 8.347.092,24, conforme demanda apresentada pelo Município de Cláudia/MT.

3.1.1 Modalidades Contratadas

Acompanhamento de Obra
Análise e assessoria de projetos e empreendimentos
Assistência técnica

3.1.2 Especificação do Serviço

A prestação de serviços será feita nos empreendimentos no âmbito do programa de Investimentos de até R\$ 5.000.000,00 até R\$20.000.000,00 a serem realizados no município de Cláudia /MT nos próximos 24 meses. Os empreendimentos previstos na predificação foram:

Escola Estadual Florestan Fernandes com Vi: R\$ 8.021.795,36

Escola Est. Rubem Alves. Vi: R\$ 6.960.406,02

Escola Est. Dorothy Stang Vi: R\$ 8.347.092,24.

A demanda compreende Serviços de Acompanhamento de Obras nos 3 empreendimentos, com periodicidade bimestral, totalizando a quantidade estimada de 18 acompanhamentos, Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos nos 3 empreendimentos e Análise e assessoria em projetos e empreendimentos nos 3 empreendimentos. Os serviços serão prestados em conformidade com as previsões dos normativos AE143010 e SA160043

3.1.3 Nome da Modalidade

Acompanhamento de Obra

3.1.3.1 Objetivo

3

Aprovado do SA160043 27/09/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

O serviço de acompanhamento de obra visa verificar a evolução física da obra permanentemente, ao longo de seu prazo de execução, conforme cronograma aceito, constatada por meio de vistoria técnica in loco.

Periodicidade das vistorias técnicas será bimestral em um número de 6 acompanhamentos de obra para cada Escola objeto desta proposta.

O Acompanhamento de Obra difere da Vistoria Técnica de Engenharia, enquanto o Acompanhamento visa produzir um Monitoramento permanente de obra ao longo de todo o seu prazo de execução, a Vistoria Técnica tem por objetivo fornecer um diagnóstico pontual no momento em que é realizada.

A Prestação de serviço de Acompanhamento de obra será realizada pelos arquitetos/engenheiros das GIGOV, podendo ser utilizada empresas credenciadas.

3.1.3.2 Atividades

O arquiteto/engenheiro da GIGOV responsável pelo Acompanhamento de obra verificará a análise preliminar:

- a) A compatibilidade entre os documentos da medição encaminhados e a documentação técnica existente;
- b) O licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;
- c) A existência da ART/RRT de e de fiscalização de obra, quando for o caso.

O arquiteto Engenheiro da GIGOV não entrará no mérito técnico do projeto, de suas premissas, de seus dados de entrada, de seu dimensionamento ou de seu detalhamento, pois essas atribuições são exclusivas dos profissionais contratados pelo Cliente para a elaboração dos projetos, execução da obra e, se for o caso, da fiscalização do contrato, conforme ART/RRT específica.

3.1.3.3 A vistoria técnica agendada pelo arquiteto/engenheiro

Da GIGOV/CB juntamente aos responsáveis técnicos pela execução e/ou fiscalização da obra, porém a ausência destes não é impeditiva para a sua realização.

Na oportunidade deve ser constatada a evolução das obras e serviços executados e informado o estágio atual em que se encontram.

Na vistoria técnica, o arquiteto/engenheiro da GIGOV verificará:

- a) A localização do terreno, conforme indicada na documentação apresentada pelo Cliente;
- b) A compatibilidade da localização da obra e/ou fundações com o projeto de implantação apresentado, com base em verificação visual;
- c) A execução da obra de acordo com os projetos, memoriais, especificações e cronograma físico-financeiro aceito, com base em verificação visual;
- d) O cumprimento de prazos;
- e) A existência de condicionantes que possam vir a prejudicar o andamento das obras/serviços;
- f) O atendimento de pendências apontadas em relatórios de Acompanhamento anteriores, se for o caso;
- g) A compatibilidade entre as informações prestadas nos documentos de medição e as obras/serviços executados e/ou os materiais/equipamentos adquiridos;
- h) Se existem indícios visuais de falhas executivas que possam comprometer a habitabilidade, a salubridade e a funcionalidade da obra, durante ou após a sua execução.

3.1.3.4 Critérios para execução do acompanhamento

Na confrontação dos serviços executados com os indicados nos documentos da medição serão apontados no relatório de acompanhamentos serviços:

- a) Executados em desacordo com os projetos;
- b) Com quantitativos executados a menor do que atestado no Boletim de Medição pelo arquiteto/engenheiro fiscal da obra;
- c) Que contemplem pendências ou exigências contidas no Relatório de Acompanhamento elaborado anterior, ainda em solução;
- d) Que contenham falhas executivas visíveis, bem como o grau de comprometimento dessas falhas para o andamento da obra.

O Acompanhamento da obra será realizado através de aferição de serviços constantes dos Boletins de Medição.

4

Aprovado da SA160043 27/09/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

3.1.3.6 Documentos a serem apresentados

Para que se possa realizar as atividades de Vistoria Técnica o cliente deverá encaminhar preliminarmente os seguintes documentos, a fim de subsidiar a análise:

- a) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
- b) Peças gráficas e projetos;
- c) Boletim de medição ou documento equivalente de cada etapa já concluída da obra;
- d) Memorial descritivo / especificações técnicas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Orçamento discriminado;
- g) Documentação do terreno de Implantação.

Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com o Cliente e necessidade identificada pela GIGOV responsável pela realização do serviço.

3.1.3.8 Conclusão do Serviço

Como produto da atividade Acompanhamento será elaborado o Relatório/Parecer de Acompanhamento de Obra, de livre redação, conforme tipo de empreendimento e a necessidade do Cliente.

O Relatório/Parecer será assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.

A partir da vistoria técnica realizada, caso haja divergência entre o que foi medido pelo fiscal da obra e o atestado pelo arquiteto/engenheiro da GIGOV, essa é apontada no Relatório de acompanhamento de obras e evidenciada por meio de um relatório fotográfico.

No caso de contrato de execução e/ou fornecimento que englobe várias frentes de serviços, se justificada a necessidade de acompanhamentos parciais, são elaborados tantos relatórios parciais quantos forem necessários, sendo, ao final, produzido um relatório de acompanhamento consolidado.

O relatório consolidado é elaborado por Arquiteto/Engenheiro da GIGOV e terá por objetivo sintetizar as informações dos diversos relatórios de acompanhamento anexados.

Após elaboração de cada relatório e envio de forma eletrônica para o cliente será realizada reunião técnica com a participação dos fiscais (do contratante) responsáveis pelas obras para devolutiva do conteúdo do relatório, bem como nivelamento de informações e ou providências em relação aos pontos de atenção identificados.

3.1.4 Nome da Modalidade

Assistência técnica

3.1.4.1 Objetivo

O serviço de assistência técnica objetiva viabilizar um projeto ou empreendimento com a melhor relação custo-benefício.

Define-se como sendo um auxílio técnico/gerencial, a fim de que o Cliente possa melhor coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seus projetos, programas e a implementação de políticas públicas.

A Assistência Técnica será realizada por equipe multidisciplinar da GIGOV identificada pela gestão local, que detenha o conhecimento necessário para o desenvolvimento da demanda do Cliente.

Na composição da equipe multidisciplinar pode ser utilizado o suporte por empresas credenciadas.

3.1.4.2 Atividades

A Assistência Técnica objeto desta proposta refere-se à orientação, apoio e suporte relacionados à:

Processo de Licitação/Contratação;

Apoio técnico para elaboração de Termo de Referência.

As atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade do Cliente.

3.1.4.3 Documentação preliminar para análise

Para que se possa elaborar uma proposta de assistência técnica, é necessário que o Cliente encaminhe preliminarmente, a depender do objeto do contrato, os seguintes documentos a fim de subsidiar a análise:

a) Documentação de engenharia disponível, a exemplo de justificativa do empreendimento, estudos, projetos, orçamentos, memorial descritivos, cronogramas, documentos das medições, dentre outros;

5

Aprovado em 27/09/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

b) Legislações, Portarias, Regulamentações referentes ao Programa e demais normas que contenham regras e diretrizes relacionadas ao objeto da prestação da assistência técnica;

c) Documento com informações mínimas sobre o Projeto Social (objetivo, descrição da área de intervenção, população alvo beneficiária, etc.);

d) Outros documentos conforme demanda do Cliente.

Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com o Cliente e necessidade identificada pela GIGOV responsável pela realização do serviço.

3.1.4.4 Conclusão do serviço

Como produto da atividade de Assistência Técnica são elaborados Pareceres ou Relatórios de livre redação, de acordo com o tipo de serviço ou projeto realizado e as necessidades do Cliente.

O relatório/parecer será assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.

3.1.5 Nome da Modalidade

Análise e Assessoria De Projetos e Empreendimentos

3.1.6.1 Objetivo

O serviço de análise e assessoria de projetos e empreendimentos será realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução.

3.1.6.2 Atividades

Na atividade de análise será verificada a compatibilidade entre os documentos apresentados pelo Cliente, tais como: termo de referência, memorial descritivo, especificações técnicas, planta de localização, estudo de concepção, anteprojeto, projetos, cronograma e orçamentos.

Podem ser verificadas ainda a localização e a regularidade técnica do terreno, as soluções de logística, acesso, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem, de manejo de resíduos sólidos e/ou quaisquer outros aspectos relevantes à plena funcionalidade do empreendimento.

As atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade do Cliente, devendo os esforços serem reavaliados.

As atividades de análise e assessoria de projetos e de empreendimento podem, a critério do Cliente, ser sucedida pela de acompanhamento da obra.

3.1.6.3 Documentação preliminar para análise

Os documentos técnicos necessários para possibilitar a análise documental e de custos, independentemente do tipo de intervenção, são constituídos de:

- a) Peças gráficas;
- b) Documentação do terreno de implantação;
- c) Memorial descritivo ou documento equivalente;
- d) Especificações técnicas;
- e) Planilha de custos para a execução das obras;
- f) Cronograma físico-financeiro;
- g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- h) ART/ART de projetos;
- i) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
- j) Levantamento topográfico e cadastral;
- k) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

6

Atualizado de SA160043 27/09/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

Dependendo do tipo de empreendimento podem ser solicitados outros documentos adicionais, tais como:

- Relatório Due Diligence de Engenharia;

- Relatório de Análise de Estudo de Demanda.

Cabe ao arquiteto/engenheiro da GIGOV verificar a pertinência da exigência de cada documento, podendo dispensá-los considerando o tipo do empreendimento em análise, além de verificar a necessidade de solicitar documento específico adicional.

No caso dos empreendimentos de engenharia será verificada a existência dos documentos relativos à dispensa ou ao licenciamento ambiental, emitidos pelo órgão ambiental competente, não cabendo ao arquiteto/engenheiro da GIGOV a verificação dessa competência na emissão do licenciamento.

Na análise dos projetos de arquitetura/engenharia e das peças técnicas complementares será verificada a viabilidade técnica e financeira da obra, não sendo avaliadas questões relacionadas à concepção arquitetônica, dimensionamentos, capacidade de atendimento da demanda do empreendimento e soluções técnicas de engenharia adotadas, salvo quando explicitamente predificado e contratado, mediante aprovação da GERAD.

No memorial descritivo/especificações técnicas/termo de referência será verificado os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento.

A verificação da compatibilidade da área de intervenção será feita de forma visual, sem apoio de instrumentos, com base nos documentos de titularidade e/ou plantas de localização e de implantação do empreendimento apresentados pelo Cliente.

Durante a vistoria, o arquiteto/engenheiro da GIGOV observará se existe necessidade de serviços ou obras não previstas no projeto que sejam imprescindíveis à sua funcionalidade.

As atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade do Cliente.

3.1.6.4 Conclusão do serviço

A consolidação do trabalho de Análise de Empreendimento ocorre com a emissão de Relatório/Parecer de Análise do Empreendimento/Obra/Objeto/Intervenção/Contrato, de livre redação.

O relatório/parecer será assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.

No documento, o arquiteto/engenheiro da GIGOV efetua a caracterização do empreendimento e conclui sobre a viabilidade técnica de engenharia, atentando aos seguintes aspectos:

- Condicionantes que comprometam a operação;
- Viabilidade do empreendimento em relação aos seus aspectos técnicos;
- Identificação de pendências; Se o projeto permite a visão global do empreendimento e a identificação de seus elementos constitutivos; Se o projeto informa as soluções técnicas globais e localizadas;
- Se as peças técnicas identificam os tipos de serviço a executar e os materiais e equipamentos a serem incorporados ao empreendimento;
- Se as etapas necessárias à conclusão do empreendimento estão previstas no orçamento estimativo, com seus custos adequadamente alocados;
- Se os preços propostos estão compatíveis com aqueles praticados pelo mercado;
- Se o cronograma proposto para o empreendimento é exequível.

7

Atualizado do SA160043 27/09/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

4. PREÇO DO(S) SERVIÇO(S)

- 4.1 O valor da tarifa para a prestação do(s) serviço(s) totaliza R\$ 397.996,56 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Escola Estadual Florestan Fernandes			
Serviços Propostos Preços			
SERVIÇOS	VL R UNITÁRIO	QUANTIDADE	VL R TOTAL
Acompanhamento de Obra	R\$11.280,91	06	R\$67.685,34
Análise e assessoria de projetos e empreendimentos	R\$27.786,42	01	R\$27.786,42
Assistência Técnica	R\$37.193,46	01	R\$37.193,46
TOTAL			R\$132.665,22

Escola Estadual Rubem Alves			
Serviços Propostos Preços			
SERVIÇOS	VL R UNITÁRIO	QUANTIDADE	VL R TOTAL
Acompanhamento de Obra	R\$11.280,94	06	R\$67.685,34
Análise e assessoria de projetos e empreendimentos	R\$27.786,42	01	R\$27.786,42
Assistência Técnica	R\$37.193,46	01	R\$37.193,46
TOTAL			R\$132.665,22

8

Apensado do SA160043 27/09/2024

caixa.gov.br

VICE PRESIDÊNCIA
DE GOVERNO

CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

Escola Estadual Dorothy Stang Serviços Propostos Preços			
SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VLR TOTAL
Acompanhamento de Obra	R\$11.280,94	06	R\$67.685,64
Análise e assessoria de projetos e empreendimentos	R\$27.786,42	01	R\$27.786,42
Assistência Técnica	R\$37.193,46	01	R\$37.193,46
TOTAL			R\$132.665,52

TOTAL DA PROPOSTA	
OBRAS	VLR CPP
Escola Estadual Florestan Fernandes	R\$ 132.665,52
Escola Estadual Rubem Alves	R\$ 132.665,52
Escola Estadual Dorothy Stang	R\$ 132.665,52
TOTAL	R\$ 397.996,56

4.2 Esta proposta é válida até 25/05/2025

Atenciosamente,

9

Apemado do SA160043 27/09/2024

caixa.gov.br

VICE PRESIDÊNCIA
DE GOVERNO

CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT

ALANE
BRISOT:9708
4824120

Assinado de forma digital por ALANE
BRISOT:97084824120
Dados: 2024.11.27
09:46:05 -04'00'

Alane Brisot
Supervisora de Filial
Gerência Executiva de Governo de Cláudia

MARCOS
CARDOSO
ALVES:211389820
91

Assinado de forma digital por MARCOS CARDOSO ALVES:21138982091
Dados: 2024.11.27
10:32:39 -04'00'

Marcos Cardoso Alves
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo de Cláudia

10

Assinado do SA160043 27/09/2024

caixa.gov.br

VICE PRESIDÊNCIA
DE GOVERNO

CAIXA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: engenharia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1442 - Cláudia/MT